



Volume 9, número 2, p. 200 - 228, 2025

UMA ANÁLISE CRÍTICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O GRITO SILENCIOSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Maria Aparecida Lopes Benitez ¹

Resumo: Este artigo aborda a complexidade do acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil, analisando criticamente as políticas públicas vigentes e seus impactos na vida dos acolhidos. Fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Constituição Federal e nas leis de assistência social, o estudo explora as falhas do sistema, a dor do rompimento de vínculos familiares e a necessidade de desenvolver políticas eficazes para o fortalecimento familiar e a reinserção social. A pesquisa, de natureza bibliográfica, utiliza como base o livro "Vínculos Quebrados, Pontes a Construir: Acolhimento Institucional e o Desafio da Proteção Integral", complementado por vasta literatura acadêmica e legal. O objetivo é propor reflexões e soluções para um acolhimento mais humanizado e protetivo, que respeite a individualidade e a identidade de cada criança e adolescente.

Palavras chaves: Acolhimento institucional; Crianças e adolescentes; políticas públicas; Proteção integral; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Vínculos familiares.

A CRITICAL ANALYSIS OF PUBLIC POLICIES AND THE SILENT CRY OF CHILDREN AND ADOLESCENTS IN BRAZIL

Abstract: This Project addresses the complexity of institutional care for children and adolescents in Brazil, critically analyzing current public policies and their impacts on the lives of those under care. Based on the Child and Adolescent Statute (ECA), the Federal Constitution, and social assistance laws, the study explores systemic failures, the pain of broken family bonds, and the need to develop effective policies for family strengthening and social reintegration. The research, of a bibliographic nature, uses the book "Broken Bonds, Bridges to Build: Institutional Care and the Challenge of Comprehensive Protection" as its foundation, complemented by extensive academic and legal literature. The aim is to propose reflections and

¹ Terapeuta Integrativa e Pedagoga, Acadêmica de Gestão Pública, Especialização em Neuro Psicopedagogia, Psicopedagogia, Neuro Psicanálise e Políticas Sociais, MBA em Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Projetos. malbe284264@gmail.com; <https://orcid.org/0009-0002-2464-3193>

solutions for a more humane and protective care system that respects the individuality and identity of each child and adolescent.

Keywords: Institutional Care, Child and Adolescent Rights, The Cycle of Exclusion, Agents of Transformation.

1 Introdução

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil, embora seja uma medida protetiva fundamental em situações de risco e violação de direitos, permanece como um campo que exige constante reflexão, cuidado e aprimoramento. Por trás dos números e legislações, estão histórias de vida marcadas por afastamentos abruptos e, muitas vezes, traumáticos, que revelam não apenas a fragilidade dos vínculos familiares, mas também as lacunas de um sistema que, mesmo sustentado por um arcabouço legal robusto, ainda não consegue garantir plenamente a proteção integral.

Este artigo, inspirado nas reflexões do livro *Vínculos Quebrados, Pontes a Construir: Acolhimento Institucional e o Desafio da Proteção Integral* da autora Maria Aparecida Lopes Benitez, propõe-se a olhar além da letra fria da lei e compreender os desafios de tornar o acolhimento institucional mais humano, justo e eficaz.

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) defendem a doutrina da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e garantindo como prioridade a convivência familiar e comunitária. Na prática, porém, o que se observa é que o acolhimento, pensado como medida excepcional e provisória, muitas vezes se prolonga, gerando novos traumas e dificultando a reintegração familiar e social. A falta de políticas sociais voltadas ao fortalecimento dos vínculos, a morosidade dos processos judiciais e a insuficiência de estrutura em algumas instituições tornam-se obstáculos reais nesse percurso.

Este estudo, portanto, busca não apenas apontar falhas, mas também abrir caminhos. A análise crítica aqui proposta valoriza a dimensão emocional e social do rompimento de vínculos, a preservação da identidade e da individualidade no processo de acolhimento e destaca alternativas como as famílias acolhedoras e a guarda subsidiada. O objetivo é contribuir para a construção de estratégias que assegurem o direito à convivência familiar e comunitária, promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Como lembra o educador brasileiro Paulo Freire (1996, p. 21): “É na prática do cuidado e da responsabilidade ética que se revela o verdadeiro compromisso com o outro.” Essa perspectiva nos inspira a pensar políticas públicas que não apenas protejam, mas também humanizem o acolhimento, fortalecendo pontes onde antes houve rupturas.

2 Problema de Pesquisa

Como as políticas públicas de acolhimento institucional no Brasil, apesar de fundamentadas em um arcabouço legal robusto como o ECA e a Constituição Federal, falham em garantir a proteção integral e o fortalecimento dos vínculos familiares de crianças e adolescentes, gerando traumas e desafios na reinserção social, e quais alternativas e aprimoramentos podem ser propostos para um sistema mais humanizado e eficaz?

3 Objetivos

3.1 Objetivos geral

Analisar criticamente as políticas públicas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Brasil, identificando suas lacunas e propondo alternativas e aprimoramentos para um sistema mais humanizado, que priorize o fortalecimento dos vínculos familiares e a reinserção social.

3.2 Objetivos Específicos

- Discutir a evolução histórica do acolhimento institucional no Brasil, desde suas origens até o modelo atual, com base na legislação vigente;
- Analisar o arcabouço legal e normativo que rege o acolhimento institucional, com foco no ECA, na Constituição Federal e nas leis de assistência social, identificando suas potencialidades e limitações;
- Investigar as principais falhas e desafios na implementação das políticas de acolhimento institucional, bem como suas consequências para o desenvolvimento emocional e social de crianças e adolescentes;
- Explorar a importância do fortalecimento dos vínculos familiares e da preservação da individualidade e identidade dos acolhidos no processo de acolhimento;

- Apresentar e discutir as modalidades de Família Acolhedora e Guarda Subsidiada como alternativas e complementos ao acolhimento institucional, analisando suas fundamentações legais e benefícios;
- Propor recomendações e estratégias para o aprimoramento das políticas de acolhimento, visando um sistema mais eficaz, humanizado e focado na reintegração familiar e social.

4 Metodologia

O presente artigo foi desenvolvido a partir de uma abordagem qualitativa, com caráter exploratório e descritivo. A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica, que consiste na análise aprofundada de materiais já elaborados, como livros, artigos científicos, teses, dissertações, documentos legais e normativos, e outras publicações pertinentes ao tema. Essa abordagem permitirá a construção de um referencial teórico sólido e a identificação das principais discussões e lacunas existentes na literatura sobre o acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil.

4.1 Etapas da Pesquisa

4.1.1. Análise e Extração de Conteúdo do Livro Base: O livro "Vínculos Quebrados, Pontes a Construir: Acolhimento Institucional e o Desafio da Proteção Integral" será a principal fonte de dados e insights para este TCC. Serão extraídas as narrativas, as análises críticas das políticas, as fundamentações legais e as propostas apresentadas pela autora, servindo como ponto de partida para a construção dos argumentos e discussões.

4.1.2. Pesquisa Bibliográfica e Legal Aprofundada: Será realizada uma busca sistemática em bases de dados acadêmicas (Scielo, Google Scholar, periódicos de direito e serviço social, repositórios de universidades) e em fontes legais (Planalto, Jusbrasil, sites de órgãos governamentais e não governamentais) para complementar e aprofundar as informações extraídas do livro. Serão priorizados estudos e documentos que abordem o ECA, a Constituição Federal, as leis de assistência social, as políticas de acolhimento institucional, famílias acolhedoras e guarda subsidiada, bem como as consequências do rompimento de vínculos e os desafios da reinserção social.

4.1.3. Análise Crítica e Síntese: O material coletado será analisado criticamente, buscando identificar convergências, divergências, lacunas e pontos de aprimoramento nas políticas e práticas de acolhimento. A síntese das informações permitirá a construção de uma argumentação consistente e a elaboração das propostas de intervenção.

4.1.4. Estruturação e Redação do artigo: isso será estruturado em seções que contemplam o problema de pesquisa, objetivos, metodologia, desenvolvimento do artigo (dividido em capítulos temáticos), conclusão e referências. A linguagem utilizada será técnica, porém humanizada, buscando conciliar o rigor científico com a sensibilidade necessária para abordar um tema tão delicado.

Autores e Leis de Referência: serão citados autores e pesquisadores renomados na área da infância e adolescência, direito, serviço social e psicologia, que contribuem para a compreensão do acolhimento institucional e suas implicações. As leis e normativas que fundamentam a pesquisa incluem, mas não se limitam a:

Constituição Federal do Brasil de 1988: Especialmente o Art. 227, que estabelece os direitos de crianças e adolescentes com absoluta prioridade.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990: Principal legislação que rege os direitos e deveres relacionados à infância e adolescência no Brasil, com destaque para os artigos que tratam do acolhimento institucional e familiar.

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993: Define a organização da assistência social no país.

Lei nº 12.010/2009 (Lei do Direito à Convivência Familiar e Comunitária): Altera o ECA e prioriza o acolhimento familiar

Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Conanda/CNAS): Documento que detalha as diretrizes para a oferta dos serviços de acolhimento.

Leis e Decretos Municipais e Estaduais: Que regulamentam os programas de Família Acolhedora e Guarda Subsidiada em diferentes localidades do Brasil.

Este artigo busca, portanto, não apenas descrever a realidade do acolhimento institucional, mas também propor um olhar crítico e propositivo, contribuindo para a construção de um futuro mais digno e protetivo para as crianças e adolescentes brasileiros.

5 Desenvolvimento

5.1 O Acolhimento Institucional: Entre a Proteção e o Desamparo

O acolhimento institucional, no Brasil, deve ser compreendido como uma medida de proteção excepcional e temporária, prevista no artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sua principal missão é cuidar e proteger integralmente crianças e adolescentes em situação de risco, que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, e que muitas vezes se encontram com seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A história do acolhimento no país mostra um caminho de transformações. Saímos de antigos modelos de orfanatos e internatos — marcados por práticas assistencialistas e até punitivas — para um atendimento mais humano e protetivo, que prioriza a reintegração familiar e comunitária. Essa mudança se consolidou em 1990, com a promulgação do ECA, que rompeu com a chamada “doutrina da situação irregular”. A partir daí, crianças e adolescentes passaram a ser vistos não mais como objetos da intervenção estatal, mas sim como sujeitos de direitos, com prioridade absoluta nas políticas públicas e proteção integral em seu desenvolvimento.

Apesar desse avanço, a realidade cotidiana ainda apresenta desafios. O que deveria ser um porto seguro provisório muitas vezes se torna um espaço de permanência prolongada, onde a proteção física não é suficiente para suprir as necessidades emocionais dos acolhidos. O ambiente institucional cumpre um papel essencial ao garantir moradia, alimentação, segurança e educação. Porém, a ausência da convivência familiar, a troca constante de cuidadores, a falta de individualização do atendimento e a burocracia do sistema podem gerar sentimentos de abandono, solidão e perda de identidade. Assim, o que deveria ser cuidado pode, paradoxalmente, transformar-se em desamparo.

Mais do que um lugar de abrigo, o acolhimento institucional precisa ser pensado como um espaço de reconstrução de vínculos, identidade e autoestima. Isso exige olhar para além da materialidade e considerar as dimensões afetivas, emocionais e sociais que sustentam o pleno desenvolvimento humano.

Como afirma o educador e escritor brasileiro Paulo Freire (1996, p. 23): “É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal maneira que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.” Essa reflexão nos leva a pensar que não basta que a lei garanta

205

direitos; é preciso que a prática institucional seja coerente com a promessa de proteção integral, traduzindo a teoria em vivências que respeitem a singularidade de cada criança e adolescente.

5.2 A Voz da Lei: ECA e a Doutrina da Proteção Integral

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069, em 13 de julho de 1990, representa um marco histórico para os direitos humanos no Brasil, especialmente no que diz respeito à infância e à adolescência. Inspirado na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da ONU, o ECA rompeu definitivamente com a antiga “doutrina da situação irregular”, que tratava crianças e adolescentes apenas como objetos da intervenção estatal. Em seu lugar, instituiu a Doutrina da Proteção Integral, reconhecendo-os como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento e garantindo-lhes prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas.

Esse novo paradigma não se limita ao discurso: ele estabelece fundamentos que devem nortear a prática. Entre seus princípios mais relevantes, destacam-se:

- **Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º):** assegura a todas as crianças e adolescentes o direito de nascer e se desenvolver de forma saudável, em condições dignas de existência, por meio de políticas sociais eficazes.
- **Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (Art. 15):** reconhece-os como pessoas em processo de desenvolvimento, titulares de direitos civis, humanos e sociais, devendo ser tratados com respeito e dignidade.
- **Direito à Convivência Familiar e Comunitária (Art. 19):** considerado um dos pilares do ECA, garante que toda criança e adolescente seja criado preferencialmente no seio de sua família. O acolhimento institucional, portanto, deve ser **excepcional e temporário**, visando sempre a reintegração familiar ou, quando impossível, a colocação em família substituta.
- **Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Art. 53):** garante acesso à escola, à cultura, ao esporte e ao lazer, reconhecidos como essenciais para o desenvolvimento integral.

- **Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho (Art. 60):** prevê a preparação do adolescente para o mercado de trabalho, resguardando-o contra qualquer forma de exploração.

A Doutrina da Proteção Integral vai além da responsabilidade individual: ela atribui à família, à comunidade, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, direitos como vida, saúde, educação, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar (Art. 4º). Isso significa que a proteção de crianças e adolescentes é uma tarefa coletiva e compartilhada, e não uma obrigação restrita a órgãos públicos.

No que se refere ao acolhimento institucional, o ECA estabelece diretrizes claras: essa medida deve ser sempre última alternativa, aplicada de forma transitória e voltada à reintegração familiar. O artigo 101 reforça que tanto o acolhimento institucional quanto o familiar só devem ocorrer quando todas as outras possibilidades se esgotarem. Já o artigo 19, em seu parágrafo 3º, determina que a manutenção da criança em sua família de origem sempre terá preferência, desde que não haja risco à sua integridade física ou psicológica.

Além da garantia de direitos, o ECA também criou mecanismos de fiscalização e acompanhamento, como os Conselhos Tutelares, o Ministério Público e o Poder Judiciário, responsáveis por zelar pela efetivação dessa proteção. Dessa forma, a lei busca assegurar que nenhuma criança ou adolescente seja privado de seus direitos fundamentais e que, mesmo em situações de acolhimento, sua dignidade, identidade e desenvolvimento integral sejam respeitados.

Por isso, compreender o ECA é compreender que não se trata apenas de uma legislação, mas de um projeto de sociedade, que coloca a infância e a adolescência no centro das prioridades. O desafio, entretanto, está em fazer com que os ideais previstos na lei se tornem realidade no cotidiano das instituições de acolhimento. É justamente nessa distância entre o que está garantido na norma e o que se observa na prática que reside o foco crítico deste trabalho.

5.3 O Sistema de Assistência Social: Arcabouço Legal e suas Lacunas

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui a espinha dorsal da política de assistência social no Brasil, sendo o responsável pela organização e normatização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Instituído pela Lei Orgânica da Assistência

Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993 [2], e aprimorado por normativas como a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais [3], o SUAS tem como objetivo primordial garantir a proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

No âmbito do SUAS, o acolhimento institucional para crianças e adolescentes é classificado como um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Isso implica que sua atuação é direcionada a situações de violação de direitos que demandam intervenções de alta complexidade, como o afastamento do convívio familiar. As Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, elaboradas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), são documentos cruciais que detalham as diretrizes para a oferta desses serviços, buscando assegurar a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária.

O arcabouço legal e normativo que rege o acolhimento institucional é, em tese, robusto e bem estruturado. Ele preconiza a excepcionalidade e provisoriação da medida, a prioridade da reintegração familiar, a importância da manutenção dos vínculos com a família de origem e a comunidade, e a necessidade de um plano individual de atendimento para cada criança ou adolescente acolhido. Contudo, a realidade da implementação dessas políticas revela uma série de lacunas e desafios que comprometem a efetividade do sistema e, frequentemente, perpetuam a situação de vulnerabilidade das crianças e adolescentes.

5.4 Lacunas e Desafios na Implementação das Políticas:

5.4.1. Subfinanciamento e Precariedade Estrutural: A insuficiência de investimento adequado na rede de acolhimento representa uma das principais lacunas. Muitas instituições operam com recursos limitados, o que impacta diretamente na qualidade do atendimento, na contratação de profissionais qualificados e na infraestrutura dos espaços. A precariedade estrutural pode comprometer o ambiente de acolhimento, tornando-o menos acolhedor e mais próximo de um modelo asilar, distante das diretrizes do SUAS.

5.4.2. Deficiência na Articulação da Rede: A efetividade do acolhimento depende intrinsecamente de uma rede intersetorial bem articulada, que envolva o Sistema de Justiça (Vara da Infância e Juventude, Ministério Público), o Conselho Tutelar, os setores da saúde e

educação e, fundamentalmente, os serviços de proteção social básica e média complexidade. A desarticulação entre esses atores pode gerar morosidade nos processos de reintegração familiar, dificultar o acesso a serviços essenciais e prolongar indevidamente o tempo de permanência das crianças e adolescentes nas instituições.

5.4.3. Falta de Profissionais Qualificados e Rotatividade: A carência de profissionais com formação específica para lidar com as complexidades do acolhimento, bem como a alta rotatividade das equipes, afeta a continuidade do atendimento e a construção de vínculos afetivos estáveis com as crianças e adolescentes. A sobrecarga de trabalho e a baixa remuneração também contribuem para esse cenário.

5.4.4. Burocracia e Morosidade Processual: Os processos judiciais de destituição do poder familiar e de adoção são frequentemente morosos, o que contribui para o prolongamento do acolhimento. A burocracia excessiva e a falta de agilidade na tomada de decisões judiciais e administrativas impedem que as crianças e adolescentes tenham seu futuro definido em tempo hábil, impactando seu desenvolvimento emocional e social.

5.4.5. Insuficiência de Serviços de Fortalecimento de Vínculos: Apesar da previsão legal, a oferta de serviços de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários ainda é insuficiente em muitas localidades. A ausência de programas eficazes que atuem na prevenção do acolhimento e no apoio às famílias em crise dificulta a reintegração e aumenta a demanda por vagas nas instituições.

5.4.6. Despreparo para a Desinstitucionalização: A transição do ambiente de acolhimento para a família de origem, substituta ou para a autonomia (no caso de adolescentes que atingem a maioridade) é um momento crítico. Muitas vezes, as crianças e adolescentes não são adequadamente preparados para essa transição, o que pode gerar novos desafios e, em alguns casos, a reincidência na situação de rua ou em outras vulnerabilidades.

Essas lacunas e desafios demonstram que, apesar de um arcabouço legal avançado, a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes em acolhimento institucional ainda é um grande desafio no Brasil. A superação dessas barreiras exige não apenas mais recursos, mas também uma revisão profunda das práticas, uma maior articulação entre os diferentes níveis de governo e setores, e um compromisso renovado com a prioridade absoluta da criança e do adolescente.

5.5 A Dor do Rompimento: O Impacto do Afastamento Familiar

O afastamento de uma criança ou adolescente de sua família de origem, mesmo quando necessário para sua proteção, é um evento profundamente traumático e doloroso. O rompimento do vínculo familiar, seja ele abrupto ou gradual, desencadeia uma série de reações emocionais e psicológicas que podem deixar marcas duradouras no desenvolvimento do indivíduo. A dor da separação, a sensação de abandono, a confusão e o medo do desconhecido são sentimentos comuns que acompanham a entrada no acolhimento institucional.

Para a criança, a família representa o primeiro e mais fundamental ambiente de socialização e desenvolvimento afetivo. É no seio familiar que se constroem as primeiras referências de segurança, afeto e identidade. Quando esse ambiente é desestruturado e a criança é retirada, mesmo que por motivos de proteção, ela experimenta uma perda significativa, comparável a um luto. A ausência dos pais, irmãos e demais familiares, por mais disfuncional que a relação possa ter sido, gera um vazio que o ambiente institucional, por melhor que seja, dificilmente consegue preencher integralmente.

Adolescentes, por sua vez, também sofrem intensamente com o rompimento de vínculos. Em uma fase da vida marcada pela busca por identidade e autonomia, o afastamento familiar pode desestabilizar ainda mais o processo de desenvolvimento. A vergonha, a raiva, a tristeza e a dificuldade em confiar em novos cuidadores são reações frequentes. Muitos adolescentes carregam consigo a culpa pela situação familiar, mesmo quando são vítimas de negligência ou violência, o que agrava o sofrimento emocional.

5.6 Impactos Psicossociais do Rompimento de Vínculos:

5.6.1. Trauma e Estresse Pós-Traumático: O afastamento familiar, especialmente quando decorrente de situações de violência, negligência ou abandono, pode configurar-se como um evento traumático, levando ao desenvolvimento de Transtorno de Estresse Pós-traumático (TEPT) e outros transtornos de ansiedade. Os sintomas podem incluir flashbacks, pesadelos, evitação de situações que remetam ao trauma, irritabilidade e dificuldade de concentração.

5.6.2. Dificuldade na Formação de Vínculos Afetivos: A experiência de abandono e a rotatividade de cuidadores no ambiente institucional podem dificultar a capacidade da criança e do adolescente de estabelecer vínculos afetivos seguros e duradouros. Isso pode se manifestar

em problemas de relacionamento, desconfiança, medo de se apegar e, em casos mais graves, em comportamentos de apego desorganizado.

5.6.3. Problemas de Comportamento e Saúde Mental: O sofrimento emocional decorrente do rompimento de vínculos pode se expressar em uma variedade de problemas de comportamento, como agressividade, isolamento social, automutilação, uso de substâncias psicoativas e transtornos alimentares. Além disso, há uma maior prevalência de transtornos mentais, como depressão, ansiedade e transtornos de personalidade, entre crianças e adolescentes acolhidos.

5.6.4. Impacto no Desempenho Escolar: A instabilidade emocional e a falta de um ambiente familiar estável podem afetar significativamente o desempenho escolar. Dificuldades de concentração, problemas de aprendizagem e evasão escolar são desafios comuns enfrentados por crianças e adolescentes em acolhimento.

5.6.5. Crise de Identidade: O afastamento da família de origem pode gerar uma crise de identidade, pois a criança ou adolescente perde as referências familiares que contribuem para a construção de sua própria história e senso de pertencimento. A dificuldade em compreender sua origem e seu lugar no mundo pode levar a sentimentos de desorientação e baixa autoestima.

É fundamental que o sistema de acolhimento esteja preparado para lidar com a complexidade emocional do rompimento de vínculos, oferecendo suporte psicológico adequado, promovendo a manutenção dos laços familiares sempre que possível e preparando a criança e o adolescente para a reintegração familiar ou para a construção de novos vínculos. A humanização do acolhimento passa, necessariamente, pelo reconhecimento e validação da dor do afastamento, e pela oferta de um cuidado que vá além das necessidades básicas, abrangendo o bem-estar emocional e psicossocial.

5.7 Fortalecimento de Vínculos Familiares: Um Caminho para a reinserção Social

O fortalecimento dos vínculos familiares é um pilar fundamental na política de proteção à criança e ao adolescente, sendo preconizado tanto pela Constituição Federal quanto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Lei nº 12.010/2009, conhecida como Lei do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, reforça essa premissa ao priorizar a manutenção da criança e do adolescente em sua família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a

colocação em família substituta. A reintegração familiar, quando segura e viável, é sempre a melhor opção para o desenvolvimento integral do indivíduo.

No contexto do acolhimento institucional, o trabalho de fortalecimento de vínculos deve ser contínuo e sistemático, envolvendo não apenas a criança ou adolescente, mas também sua família de origem. Esse processo exige uma abordagem multidisciplinar, com a atuação de assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais que possam oferecer suporte e orientação às famílias. O objetivo é identificar as causas que levaram ao afastamento, trabalhar na superação dessas dificuldades e preparar a família para receber novamente a criança ou adolescente.

5.8 Estratégias para o Fortalecimento de Vínculos

5.8.1. Visitas e Convivência Familiar O contato contínuo entre a criança ou adolescente e sua família de origem é essencial e deve ser promovido com cuidado e atenção. As visitas devem ocorrer em ambientes acolhedores, com acompanhamento profissional, de modo a garantir a segurança e promover o fortalecimento dos vínculos afetivos. À medida que se consolida o laço, é possível avançar gradualmente para momentos mais prolongados, incluindo pernoites e finais de semana na casa da família — etapas fundamentais no caminho da reintegração.

5.8.2. Acompanhamento Psicossocial da Família Muitas famílias que têm seus filhos acolhidos enfrentam adversidades complexas, como pobreza extrema, violência doméstica, dependência química ou transtornos mentais. A intervenção psicossocial contínua — por meio de terapias individuais e familiares, grupos de apoio e integração com os serviços públicos de saúde e assistência social — capacita-las para superar esses desafios e reconstruir um ambiente familiar saudável.

5.8.3. Programas de Capacitação e Geração de Renda A fragilidade socioeconômica é um fator determinante na separação familiar. Programas que ofereçam qualificação profissional, geração de renda e condições adequadas de moradia são instrumentos indispensáveis para recuperar a autonomia das famílias, permitindo-lhes retomar o cuidado com seus filhos sob bases seguras e dignas.

5.8.4. Mediação de Conflitos e Reconstrução de Relações A mediação familiar, conduzida com sensibilidade e profissionalismo, pode ser peça-chave para restaurar o diálogo,

resolver conflitos e resgatar o afeto. A comunicação respeitosa, o reconhecimento mútuo e o entendimento dos afetos e limites contribuem decisivamente para criar condições reais de reintegração.

5.9 Apoio Pós-Reintegração

Encerrar formalmente o acolhimento com a reintegração não é suficiente — é fundamental prolongar o suporte psicossocial. O acompanhamento por um tempo após o retorno ao lar assegura a consolidação das conquistas anteriores e resguarda contra nova ruptura dos vínculos familiares.

Sempre cabe lembrar: fortalecer vínculos não significa manter a criança ou adolescente em um ambiente de risco. A prioridade é a proteção integral, considerando sempre sua segurança e seu bem-estar. Caso a família de origem represente perigo contínuo, a alternativa mais comprometida com a criança será a colocação em família substituta — seja por adoção ou acolhimento familiar — garantindo continuidade afetiva e proteção essencial.

Como afirma o jurista Ariel de Castro Alves, presidente da Comissão de Infância e Juventude da OAB-SP (Organização dos Advogados do Brasil de São Paulo) “Há uma brutal diferença entre a Lei e a prática. A prioridade absoluta ainda é uma ficção e a proteção integral é muitas vezes inexistente.”

5.10 A Individualidade e a Identidade no Acolhimento:

5.10.1 Preservando a Essência:

O acolhimento institucional, por sua natureza coletiva, apresenta o desafio intrínseco de preservar a individualidade e a identidade de cada criança e adolescente. Em um ambiente onde regras e rotinas são estabelecidas para o grupo, é fundamental que o cuidado seja individualizado, reconhecendo as particularidades, histórias de vida, culturas e necessidades específicas de cada acolhido. A despersonalização pode ser um dos efeitos mais perversos do acolhimento prolongado, impactando negativamente a autoestima e a capacidade de autoafirmação.

A construção da identidade é um processo complexo e contínuo, fortemente influenciado pelas interações sociais e pelo reconhecimento do outro. Para crianças e

adolescentes em acolhimento, que já vivenciaram rupturas significativas em seus vínculos familiares, a manutenção de sua história e de suas raízes é crucial. Isso implica em valorizar suas memórias, suas origens, suas crenças e seus gostos pessoais. O ambiente institucional deve ser um espaço que promova o autoconhecimento e o desenvolvimento de habilidades, e não um local que apague a singularidade de cada um.

5.10.2 Estratégias para preservar a Individualidade e a Identidade:

- Plano Individual de Atendimento (PIA): O PIA é uma ferramenta essencial para garantir a individualização do atendimento. Ele deve ser construído de forma participativa, envolvendo a criança ou adolescente (de acordo com sua capacidade de compreensão), a equipe técnica da instituição, a família de origem (quando possível) e outros atores relevantes. O PIA deve contemplar as necessidades específicas de cada acolhido, incluindo aspectos educacionais, de saúde, culturais, religiosos, de lazer e de desenvolvimento de habilidades, com metas claras e prazos definidos.

- Manutenção de Vínculos Significativos: Além da família de origem, é importante que a criança e ao adolescente mantenham contato com outras pessoas significativas em suas vidas, como amigos, professores, vizinhos ou membros da comunidade. Esses vínculos externos contribuem para a manutenção de sua rede de apoio e para a preservação de sua identidade social.

- Respeito à Cultura e Religião: As instituições de acolhimento devem respeitar a diversidade cultural e religiosa de seus acolhidos, proporcionando um ambiente inclusivo que valorize suas tradições e crenças. Isso pode incluir a oferta de alimentos específicos, a celebração de datas comemorativas e o acesso a práticas religiosas, sempre que possível e respeitando a liberdade de escolha.

- Estímulo à Expressão e à Criatividade: Atividades que estimulem a expressão artística, a criatividade e o desenvolvimento de talentos individuais são fundamentais para a construção da identidade e da autoestima. Oficinas de arte, música, teatro, dança, leitura e escrita podem proporcionar um espaço para que a criança e o adolescente explorem suas potencialidades e expressem seus sentimentos.

- Participação nas Decisões: A participação da criança e do adolescente nas decisões que afetam suas vidas, de forma adequada à sua idade e capacidade de compreensão, é um direito e uma estratégia para fortalecer sua autonomia e senso de responsabilidade. Isso pode incluir a

participação em reuniões da instituição, a escolha de atividades e a manifestação de suas opiniões sobre o seu PIA.

- Preparação para a Autonomia: Para adolescentes que se aproximam da maioridade, a preparação para a autonomia é um aspecto crucial da preservação da identidade. Isso envolve o desenvolvimento de habilidades para a vida independente, como gestão financeira, busca por emprego, moradia e acesso a serviços públicos. O objetivo é que o jovem possa construir um futuro digno e autônomo, sem perder sua essência e sua história.

A preservação da individualidade e da identidade no acolhimento institucional não é apenas uma questão de direito, mas uma condição essencial para o desenvolvimento saudável e a reinserção social bem-sucedida. Um acolhimento que respeita e valoriza a singularidade de cada criança e adolescente é um acolhimento verdadeiramente protetivo e humanizado.

5.11 As Falhas do Sistema: Desafios e Consequências das Políticas de Acolhimento

Apesar do arcabouço legal robusto e das diretrizes claras estabelecidas pelo ECA e pelo SUAS, a implementação das políticas de acolhimento institucional no Brasil ainda enfrenta uma série de desafios que resultam em falhas sistêmicas e consequências negativas para crianças e adolescentes. A distância entre o que a lei preconiza e a realidade vivenciada nas instituições é um dos pontos mais críticos a serem analisados.

Uma das falhas mais evidentes reside na prolongada permanência de crianças e adolescentes nas instituições, contrariando o princípio da excepcionalidade e provisoriação da medida. O ECA estabelece um prazo máximo de 18 meses para o acolhimento, salvo exceções justificadas. No entanto, a morosidade dos processos judiciais de destituição do poder familiar e de adoção, a falta de famílias substitutas e a insuficiência de programas de reintegração familiar contribuem para que muitas crianças e adolescentes permaneçam anos em abrigos, perdendo a oportunidade de crescer em um ambiente familiar estável.

Outro ponto crítico é a insuficiência de recursos humanos e materiais. Muitas instituições de acolhimento operam com equipes reduzidas e sem a qualificação necessária para lidar com a complexidade dos casos. A rotatividade de profissionais, a sobrecarga de trabalho e a baixa remuneração afetam a qualidade do atendimento e a capacidade de construir vínculos afetivos significativos com os acolhidos. A falta de infraestrutura adequada, com espaços físicos

precários e ausência de materiais pedagógicos e de lazer, também compromete o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

A desarticulação da rede de proteção é uma falha que impacta diretamente a efetividade do sistema. A comunicação ineficiente entre o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Poder Judiciário, os serviços de saúde, educação e assistência social dificulta o acompanhamento dos casos, a tomada de decisões e a implementação de planos individualizados de atendimento. A ausência de um fluxo de trabalho integrado e a falta de corresponsabilidade entre os diferentes atores resultam em lacunas no atendimento e na proteção das crianças e adolescentes.

Além disso, a falta de investimento em políticas de prevenção e fortalecimento familiar contribui para a alta demanda por vagas em instituições de acolhimento. Muitas famílias chegam ao ponto de ter seus filhos afastados por falta de acesso a serviços básicos, como moradia, alimentação, saúde e educação, ou por problemas como dependência química e violência doméstica. A ausência de programas eficazes de apoio a essas famílias, que poderiam evitar o acolhimento, sobrecarrega o sistema e perpetua o ciclo de vulnerabilidade.

As consequências dessas falhas sistêmicas são devastadoras para as crianças e adolescentes. O prolongamento do acolhimento pode gerar o que se denomina de institucionalização, um processo de despersonalização e perda de identidade, onde o indivíduo se adapta à rotina da instituição e perde a capacidade de iniciativa e autonomia. A falta de vínculos afetivos estáveis e a exposição a um ambiente coletivo podem levar a problemas de saúde mental, dificuldades de relacionamento, baixa autoestima e atrasos no desenvolvimento cognitivo e social.

Em suma, as falhas do sistema de acolhimento institucional no Brasil não são meramente operacionais, mas estruturais, refletindo a necessidade de um compromisso político e social mais efetivo com a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A superação desses desafios exige não apenas a alocação de mais recursos, mas uma revisão profunda das práticas, uma maior articulação entre os diferentes níveis de governo e setores, e um foco renovado na prevenção, no fortalecimento familiar e na reintegração social.

5.12 Famílias Acolhedoras e Guarda Subsidiada: Alternativas

5.12.1 Complementos

Diante dos desafios e das limitações do acolhimento institucional, as modalidades de Família Acolhedora e Guarda Subsidiada emergem como alternativas e complementos cruciais para a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco. Ambas as modalidades visam garantir o direito à convivência familiar e comunitária, preconizado pelo ECA e pela Constituição Federal, oferecendo um ambiente mais individualizado e afetivo para o desenvolvimento do indivíduo.

5.12.2 Família Acolhedora

A Família Acolhedora é um serviço de acolhimento temporário e excepcional, que consiste na guarda de crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por decisão judicial, por famílias previamente cadastradas e capacitadas. Diferentemente do acolhimento institucional, a criança ou adolescente é inserida em um ambiente familiar, o que proporciona um cuidado mais individualizado, a construção de vínculos afetivos e a manutenção de sua rotina escolar e comunitária. A Lei nº 12.010/2009, ao alterar o ECA, estabeleceu a preferência pelo acolhimento familiar em detrimento do institucional, sempre que possível.

5.12.3 Vantagens da Família Acolhedora:

Ambiente Familiar: Proporciona um ambiente mais próximo do familiar, com a possibilidade de construção de vínculos afetivos mais estáveis e individualizados.

Menor Impacto Traumático: O afastamento da família de origem é menos traumático quando a criança é inserida em outro ambiente familiar, minimizando os efeitos da institucionalização.

Manutenção da Rotina: Permite que a criança ou adolescente mantenha sua rotina escolar, social e comunitária, reduzindo o impacto da mudança.

Desenvolvimento de Vínculos Afetivos: Favorece o desenvolvimento de vínculos afetivos saudáveis e a construção de referências familiares positivas.

Preparação para a Reintegração: A família acolhedora atua como um suporte para a criança ou adolescente, preparando-o para a reintegração familiar ou para a colocação em família substituta.

5.12.4 Desafios da Família Acolhedora:

Captação e Capacitação de Famílias: A dificuldade em captar e capacitar um número suficiente de famílias dispostas a acolher é um dos principais desafios.

Acompanhamento e Suporte: A necessidade de acompanhamento psicossocial contínuo às famílias acolhedoras e às crianças/adolescentes acolhidos exige uma estrutura de suporte robusta.

Provisoriedade da Medida: A natureza provisória do acolhimento familiar pode gerar ansiedade e incerteza para a criança e para a família acolhedora.

5.12.5 Guarda Subsidiada

A Guarda Subsidiada, também conhecida como Família Guardiã, é uma modalidade de acolhimento que visa a permanência da criança ou adolescente com membros da família extensa (avós, tios, primos) ou ampliada (pessoas com vínculo de afinidade e afetividade), quando a família de origem não possui condições de exercer a guarda. Essa modalidade é estimulada pelo poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, conforme previsto no artigo 34 do ECA.

5.12.6 Vantagens da Guarda Subsidiada

Manutenção de Vínculos de Parentesco: Permite que a criança ou adolescente mantenha os vínculos com sua família extensa ou ampliada, preservando sua história e suas raízes.

Menor Ruptura: A transição para a guarda subsidiada é menos disruptiva do que o acolhimento institucional, pois a criança já possui um vínculo afetivo com os guardiões.

Ambiente Familiar Conhecido: A criança ou adolescente é inserida em um ambiente familiar que já lhe é familiar, o que facilita a adaptação e reduz o impacto emocional.

Redução da Demanda por Acolhimento Institucional: A guarda subsidiada contribui para a redução da demanda por vagas em instituições de acolhimento, liberando recursos para casos mais complexos.

5.12.7 Desafios da Guarda Subsidiada

Identificação e Avaliação das Famílias: A necessidade de identificar e avaliar as famílias extensas ou ampliadas para garantir que possuam condições de exercer a guarda de forma segura e protetiva.

Suporte e Acompanhamento: As famílias guardiãs também necessitam de suporte psicossocial e financeiro para garantir o bem-estar da criança ou adolescente.

Burocracia: A burocracia para a formalização da guarda subsidiada pode ser um entrave para sua efetivação.

Ambas as modalidades, Família Acolhedora e Guarda Subsidiada, representam avanços significativos na busca por um acolhimento mais humanizado e protetivo. Ao priorizar o ambiente familiar, elas contribuem para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, minimizando os impactos negativos do afastamento da família de origem e fortalecendo o direito à convivência familiar e comunitária. A implementação e o fortalecimento desses programas são essenciais para a construção de um sistema de proteção mais eficaz e alinhado aos princípios do ECA.

5.13 A História do Acolhimento: Da Caridade à Proteção de Direitos

A trajetória do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil e no mundo é marcada por uma evolução significativa, que reflete as mudanças sociais, culturais e legais ao longo dos séculos.

De uma abordagem predominantemente assistencialista e caritativa, o acolhimento transformou-se em uma medida de proteção de direitos, fundamentada em princípios de dignidade e desenvolvimento integral. Compreender essa evolução histórica é fundamental para analisar o cenário atual e os desafios persistentes.

5.13.1 Origens e Primeiras Formas de Acolhimento

As primeiras formas de acolhimento de crianças desamparadas remontam à Idade Média, com a criação de orfanatos e casas de roda, geralmente ligadas a instituições religiosas. No Brasil Colônia, a Igreja Católica desempenhou um papel central no cuidado de crianças órfãs e abandonadas, seguindo o modelo europeu. Essas instituições, embora oferecessem abrigo e sustento, tinham um caráter mais assistencialista e, muitas vezes, não garantiam o desenvolvimento pleno das crianças, que eram vistas como objetos de caridade e não como sujeitos de direitos.

No século XIX e início do século XX, com o advento da industrialização e o crescimento das cidades, o problema do abandono infantil se intensificou. Surgiram os primeiros internatos

e asilos, que, embora buscassem oferecer educação e profissionalização, muitas vezes submetiam as crianças a uma rotina rígida e disciplinar, com pouca atenção às suas necessidades afetivas e emocionais. A visão predominante era a de que a institucionalização era a única solução para o problema do abandono, sem uma preocupação efetiva com a reintegração familiar ou a manutenção dos vínculos de origem.

5.13.2 A Segunda Guerra Mundial e a Mudança de Paradigma

A Segunda Guerra Mundial representou um ponto de inflexão na história do acolhimento. O grande número de crianças órfãs e desabrigadas em decorrência do conflito levou a uma reflexão profunda sobre as formas de cuidado e proteção. Surgiram novas abordagens, como o acolhimento em famílias substitutas e a criação de pequenas comunidades de acolhimento, que buscavam oferecer um ambiente mais próximo do familiar e mais propício ao desenvolvimento saudável das crianças. A visão cultural da época começou a se deslocar da caridade para a responsabilidade social, com o Estado assumindo um papel mais ativo na proteção da infância.

No Brasil, essa mudança de paradigma se refletiu na criação da Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (Funabem) em 1964, que, embora ainda apresentasse um viés tutelar, representou um avanço na organização da política de atendimento à infância. A Funabem foi responsável pela criação de uma rede de instituições de acolhimento em todo o país, mas também foi alvo de críticas por sua abordagem massificada e despersonalizada, que muitas vezes não considerava as necessidades individuais das crianças e adolescentes.

5.12.3 A Doutrina da Proteção Integral e o ECA

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 representou a consolidação da Doutrina da Proteção Integral, que reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e prioriza a convivência familiar e comunitária. O ECA estabeleceu que o acolhimento institucional deve ser uma medida excepcional e provisória, com o objetivo primordial de reintegração familiar ou, na impossibilidade, de colocação em família substituta.

Essa mudança legal representou uma ruptura com a antiga visão assistencialista e tutelar, e impôs ao Estado, à sociedade e à família o dever de garantir a proteção integral de crianças e

adolescentes. O acolhimento institucional passou a ser visto como uma medida de proteção, e não mais como uma solução para o problema do abandono. A ênfase na reintegração

familiar e na manutenção dos vínculos de origem reflete a compreensão de que o ambiente familiar é o mais adequado para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente.

5.13.4 A Realidade Atual e os Desafios Persistentes

Apesar dos avanços legais, a realidade do acolhimento institucional no Brasil ainda enfrenta desafios significativos. A falta de investimento, a desarticulação da rede de proteção e a morosidade dos processos judiciais são alguns dos problemas que persistem. A visão cultural da sociedade, que muitas vezes ainda estigmatiza as crianças e adolescentes em acolhimento, também representa um obstáculo para a sua plena inclusão social.

Comparando com a visão da época da Segunda Guerra Mundial, onde a preocupação era principalmente com a sobrevivência e o abrigo das crianças, hoje a visão é muito mais ampla e complexa. A preocupação não é apenas com a proteção física, mas também com o desenvolvimento emocional, social e cognitivo da criança e do adolescente. O desafio atual é garantir que a lei seja efetivamente cumprida e que o acolhimento institucional seja, de fato, uma medida protetiva e transitória, que prepare a criança e ao adolescente para uma vida plena e digna em família e em comunidade.

5.14 Por Trás das Máscaras Sociais: A Capacidade Individual de Transformação

A sociedade, em sua complexidade, muitas vezes impõe "máscaras sociais" que moldam comportamentos e expectativas, especialmente em relação a grupos vulneráveis. No contexto do acolhimento institucional, crianças e adolescentes podem, inconscientemente, adotar essas máscaras para se adaptar ao ambiente, para se proteger ou para corresponder às expectativas dos adultos. No entanto, por trás dessas fachadas, reside uma capacidade inata de transformação e resiliência, que, quando estimulada, pode reverter os impactos negativos do acolhimento e promover o desenvolvimento pleno do indivíduo.

Como educadora e membro da sociedade, a autora deste trabalho acredita firmemente na capacidade individual de cada criança e adolescente de superar adversidades e de construir um futuro digno. Essa crença não se baseia em um otimismo ingênuo, mas na observação de que, mesmo em condições adversas, o ser humano possui uma força interior capaz de impulsionar a mudança. A chave reside em reconhecer essa capacidade e em oferecer as ferramentas e o suporte necessários para que ela se manifeste.

5.14.1 O Papel da Educação e do Educador

A educação, em seu sentido mais amplo, desempenha um papel transformador na vida de crianças e adolescentes em acolhimento. Mais do que a transmissão de conhecimentos formais, a educação deve ser um processo de empoderamento, que estimule o pensamento crítico, a autonomia, a criatividade e a capacidade de sonhar. O educador, nesse contexto, assume uma função que transcende a sala de aula, tornando-se um agente de transformação, um facilitador do desenvolvimento e um construtor de pontes para o futuro.

O educador em um ambiente de acolhimento deve ser capaz de:

Estabelecer Vínculos Afetivos: A construção de um vínculo de confiança e afeto com a criança ou adolescente é o primeiro passo para qualquer processo de transformação. O educador deve ser uma figura de referência, que ofereça segurança, escuta e acolhimento.

Estimular a Autoestima e a Autoconfiança: Muitos acolhidos chegam às instituições com a autoestima fragilizada e a autoconfiança abalada. O educador deve criar um ambiente que valorize as potencialidades de cada um, reconheça seus esforços e celebre suas conquistas, por menores que sejam.

Promover a Expressão e a Criatividade: Atividades artísticas, culturais e esportivas são ferramentas poderosas para que a criança e o adolescente expressem seus sentimentos, desenvolvam suas habilidades e descubram novos talentos. O educador deve incentivar a participação nessas atividades, proporcionando um espaço para a livre expressão.

Desenvolver Habilidades para a Vida: Além do conteúdo formal, o educador deve preparar a criança e o adolescente para os desafios da vida adulta, ensinando habilidades como resolução de problemas, tomada de decisões, gestão financeira, comunicação e relacionamento interpessoal.

Ser um Mediador de Conflitos: O ambiente coletivo pode gerar conflitos. O educador deve atuar como um mediador, ensinando a criança e o adolescente a lidar com as diferenças, a resolver problemas de forma pacífica e a respeitar o próximo.

5.14.2 A Responsabilidade Individual e Coletiva da Sociedade

A transformação da realidade do acolhimento institucional não é apenas responsabilidade do Estado ou das instituições, mas de toda a sociedade. Cada indivíduo, em sua esfera de atuação, possui a capacidade de contribuir para um acolhimento mais humanizado

e protetivo. A autora, como educadora e cidadã, reitera a importância da ação individual e coletiva para a mudança.

5.14.3 Formas de Contribuição Individual e Coletiva

Voluntariado: O trabalho voluntário em instituições de acolhimento pode fazer uma diferença significativa na vida das crianças e adolescentes, oferecendo afeto, atenção e oportunidades de desenvolvimento.

Apadrinhamento Afetivo: O apadrinhamento afetivo é uma modalidade de apoio que permite que adultos estabeleçam vínculos afetivos com crianças e adolescentes em acolhimento, proporcionando-lhes experiências familiares e sociais que contribuem para seu desenvolvimento.

Doações e Apoio Financeiro: A doação de recursos financeiros ou materiais para as instituições de acolhimento pode contribuir para a melhoria da infraestrutura, a aquisição de materiais pedagógicos e a oferta de atividades complementares.

Engajamento em Campanhas e Debates: A participação em campanhas de conscientização e em debates sobre o acolhimento institucional pode contribuir para a sensibilização da sociedade e para a formulação de políticas públicas mais eficazes.

Denúncia de Violações de Direitos: A sociedade tem o dever de denunciar qualquer forma de violação de direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para a proteção e a garantia de seus direitos.

Por trás das máscaras sociais, existe uma realidade complexa e, muitas vezes, dolorosa. No entanto, a capacidade individual de transformação, aliada ao compromisso e à ação da sociedade, pode construir pontes para um futuro mais digno e promissor para as crianças e adolescentes em acolhimento. A humanização do acolhimento não é apenas um ideal, mas uma responsabilidade compartilhada que exige ação e engajamento de todos.

5.15 As Muitas Realidades do Acolhimento Institucional e o Desafio da Maioridade.

O acolhimento institucional, embora regido por um conjunto de normas e diretrizes, manifesta-se em uma multiplicidade de realidades, cada qual com suas particularidades, desafios e potencialidades. A experiência de uma criança ou adolescente em uma instituição de acolhimento pode variar significativamente dependendo de fatores como o porte da instituição,

a qualificação da equipe, a disponibilidade de recursos, a localização geográfica e a efetividade da rede de proteção local. Essa diversidade de cenários impacta diretamente o desenvolvimento e o futuro dos acolhidos.

Em algumas instituições, o cuidado é pautado pela excelência, com equipes multidisciplinares qualificadas, espaços físicos adequados, atividades pedagógicas e de lazer diversificadas, e um forte investimento na reintegração familiar e na preparação para a autonomia. Nesses ambientes, as crianças e adolescentes encontram um suporte que minimiza os impactos do afastamento familiar e os prepara para uma vida digna e autônoma. Contudo, essa realidade não é universal. Em muitos outros locais, a precariedade estrutural, a falta de recursos humanos e materiais, e a desarticulação da rede de proteção comprometem a qualidade do atendimento, perpetuando um ciclo de vulnerabilidade e institucionalização.

5.15.1 A Experiência no Acolhimento: Variações e Impactos

A experiência de cada criança e adolescente no acolhimento é única e multifacetada. Alguns podem encontrar na instituição um refúgio seguro e a oportunidade de reconstruir suas vidas, enquanto outros podem vivenciar o acolhimento como um período de estagnação, isolamento e

despersonalização. A idade de entrada no acolhimento, o tempo de permanência, a história pregressa de violência ou negligência, a manutenção ou não dos vínculos familiares e a personalidade de cada indivíduo são fatores que influenciam diretamente essa experiência.

Impactos Positivos:

Segurança e Proteção: Em situações de risco iminente, o acolhimento oferece um ambiente seguro e protetivo, afastando a criança ou adolescente de situações de violência, negligência ou abandono.

Acesso a Direitos Básicos: Garante o acesso a alimentação, moradia, saúde, educação e outros direitos básicos que podem ter sido negligenciados em seu ambiente familiar de origem.

Desenvolvimento de Habilidades: Muitas instituições oferecem atividades que estimulam o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais, cognitivas e profissionais.

Novas Oportunidades: O acolhimento pode ser uma porta de entrada para novas oportunidades, como o acesso à educação de qualidade, a programas de profissionalização e a redes de apoio.

Impactos Negativos:

Institucionalização: O prolongamento do acolhimento pode levar à institucionalização, onde a criança ou adolescente se adapta à rotina da instituição e perde a capacidade de iniciativa e autonomia, dificultando sua reinserção social.

Perda de Vínculos: A dificuldade em manter os vínculos com a família de origem e a rotatividade de cuidadores podem gerar sentimentos de abandono, solidão e dificuldade em estabelecer novos laços afetivos.

Problemas de Saúde Mental: A experiência de acolhimento, especialmente quando prolongada ou em ambientes precários, pode contribuir para o desenvolvimento de problemas de saúde mental, como depressão, ansiedade e transtornos de comportamento.

Estigma Social: Crianças e adolescentes em acolhimento frequentemente enfrentam o estigma social, o que pode dificultar sua inclusão na escola, na comunidade e no mercado de trabalho.

5.16 O Desafio da Maioridade: Preparação para a Autonomia

Um dos maiores desafios enfrentados por adolescentes em acolhimento institucional é a transição para a maioridade. Ao completar 18 anos, o jovem é legalmente considerado adulto e, em tese, deve deixar a instituição. No entanto, muitos desses jovens não estão preparados para a autonomia, pois não tiveram a oportunidade de desenvolver as habilidades necessárias para a vida independente. A falta de moradia, emprego, suporte financeiro e rede de apoio social são obstáculos significativos que podem levar à reincidência em situações de vulnerabilidade.

A sociedade brasileira, de modo geral, ainda não possui uma estrutura robusta e integrada para acolher esses jovens após a maioridade. Embora existam alguns programas de apadrinhamento e de moradia assistida, a oferta é insuficiente para atender à demanda. A ausência de políticas públicas específicas para a transição para a vida adulta de jovens egressos do acolhimento é uma lacuna que precisa ser urgentemente preenchida. É fundamental que esses jovens recebam apoio contínuo para a conclusão dos estudos, a inserção no mercado de trabalho, a busca por moradia e a construção de uma rede de apoio social.

A preparação para a autonomia deve começar muito antes da maioridade, com um planejamento individualizado que conte com as necessidades e os sonhos de cada adolescente.

Isso inclui o desenvolvimento de habilidades para a vida independente, como gestão financeira, culinária, organização doméstica, busca por emprego e acesso a serviços públicos. Além disso, é crucial que esses jovens tenham acesso a programas de mentoria e apadrinhamento, que possam oferecer suporte emocional, orientação e oportunidades de desenvolvimento.

O desafio da maioria para jovens em acolhimento institucional é um reflexo das falhas do sistema em garantir a proteção integral e a reintegração social. A superação desse desafio exige um compromisso conjunto do Estado, da sociedade e das instituições, com a criação de políticas públicas que garantam a esses jovens um futuro digno e autônomo, livre do ciclo de vulnerabilidade.

6 Conclusão

O presente Trabalho de Conclusão de Curso buscou analisar criticamente as políticas públicas de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Brasil, utilizando como base o livro "Vínculos Quebrados, Pontes a Construir: Acolhimento Institucional e o Desafio da Proteção Integral" e aprofundando a discussão com vasta pesquisa bibliográfica e legal. A jornada percorrida revelou a complexidade de um sistema que, embora amparado por um arcabouço legal avançado, ainda enfrenta desafios significativos em sua efetivação.

Constatou-se que o acolhimento institucional, apesar de ser uma medida protetiva essencial em situações de risco, frequentemente se distancia de seu caráter excepcional e provisório, prolongando-se e gerando novos traumas para crianças e adolescentes. A dor do rompimento de vínculos familiares, a falta de individualização do atendimento, a precariedade estrutural de algumas instituições, a insuficiência de recursos humanos e materiais, e a desarticulação da rede de proteção são falhas sistêmicas que comprometem o desenvolvimento integral dos acolhidos.

Por outro lado, a pesquisa evidenciou a importância do fortalecimento dos vínculos familiares e da preservação da individualidade e identidade de cada criança e adolescente. As modalidades de Família Acolhedora e Guarda Subsidiada surgem como alternativas e complementos cruciais ao acolhimento institucional, oferecendo um ambiente mais individualizado e afetivo, contribuindo para a reintegração familiar e social. A história do

acolhimento, desde suas origens caritativas até a doutrina da proteção integral, demonstra uma evolução, mas também a persistência de desafios culturais e estruturais.

A capacidade individual de transformação, aliada ao papel fundamental da educação e do educador, e ao engajamento da sociedade, são elementos essenciais para a construção de um futuro mais digno e protetivo para as crianças e adolescentes em acolhimento. A autora, como educadora e cidadã, reitera a necessidade de um compromisso coletivo para que as "máscaras sociais" sejam desveladas e a realidade do acolhimento seja transformada.

Em suma, o presente artigo reforça a premissa de que a proteção integral de crianças e adolescentes em acolhimento institucional exige mais do que a simples aplicação da lei. Demanda um olhar humanizado, um investimento contínuo em políticas públicas eficazes, a valorização das famílias acolhedoras e da guarda subsidiada, e a corresponsabilidade de toda a sociedade.

Somente assim será possível construir pontes sólidas para a reintegração familiar e social, garantindo que cada criança e adolescente tenha a oportunidade de construir uma vida plena, com dignidade, afeto e respeito à sua individualidade.

Referências

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 5 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 5 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. **Dispõe sobre o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes; altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 4 ago. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm. Acesso em: 5 mar. 2025.

BOWLBY, J. **Cuidados maternos e saúde mental**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 1951.

FAMÍLIA ACOLHEDORA. **Normativas para funcionamento**. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://familiaacolhedora.org.br/formacao/normativas-para-funcionamento/>. Acesso em: 5 mar. 2025.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, M. **História das ideias pedagógicas**. São Paulo: Ática, 2000.

GOFFMAN, E. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 1959.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Avanços e desafios para a consolidação dos serviços de acolhimento familiar no Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 2023. (Texto para Discussão, n. 2938). Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12420/1/TD_2938_Web.pdf. Acesso em: 5 mar. 2025.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 2006.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS). **Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes**. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf. Acesso em: 5 mar. 2025.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS). **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília, DF: MDS, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 5 mar. 2025.

NOGUEIRA, R. B. A.; DESLANDES, S. F.; CONSTANTINO, P. A medida protetora de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na perspectiva dos estudos nacionais. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 7, e02902024, 2024. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/csc/2024.v29n7/e02902024/>. Acesso em: 5 mar. 2025.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil: percurso histórico e desafios**. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, A. P. S. O impacto do acolhimento institucional na vida de adolescentes. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 37, n. 3, p. 660–672, 2017. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862017000300006. Acesso em: 5 mar. 2025.

SOUZA, A. M.; VASCONCELOS, M. F. Acolhimento institucional: considerações sobre a forma como o serviço é oferecido. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 20, n. 2, p. 295–305, 2015. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942015000200005. Acesso em: 5 mar. 2025.

VOLPI, M. **O adolescente e o acolhimento institucional**. Brasília, DF: UNICEF, 2000.